



Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE Nº 35300188349

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local de Realização: Aos 10 dias do mês de julho de 2012, às 15:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo - SP, em primeira convocação.

Composição da Mesa: Presidente: Miguel Klabin, Presidente do Conselho de Administração; Secretários: Joaquim Miró Neto e Danton de Almeida Segurado. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas; membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação, datado de 18 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 20, 21, e 22-23-24 de junho de 2012 e no Valor Econômico nos dias 20, 21, e 22 de junho de 2012. **Ordem do Dia:** • Adequar o Programa de Remuneração Variável dos Executivos aprovado nas **Reuniões do Conselho de Administração de 31/08/2011**, para o exercício de 2011, e **na de 25 de abril de 2012**, para o exercício de 2012, **bem como na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2011**, aos termos da autorização concedida à Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários, no Processo CVM nº RJ/2011/12232, ratificando os atos já praticados. • Delegar ao Conselho de Administração a competência para a aprovação de Programas de Remuneração Variável dos Executivos para exercícios subsequentes. **Deliberações:** a) A Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2011 havia aprovado o Programa de Outorga de ações como benefício a administradores e colaboradores estratégicos (o "Programa"), relativo ao exercício de 2011, mediante a cessão onerosa de usufruto de ações mantidas em tesouraria, com posterior transferência da sua propriedade, desde que verificadas as condições pactuadas de acordo com a proposta da Diretoria aprovada na **Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2011**, para o exercício de 2011, e **na Reunião do Conselho de Administração de 25 de abril de 2012**, para o exercício de 2012. A sua implementação, todavia, estava sujeita à manifestação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. b) Em reunião do Colegiado de 17.04.2012 (Nº 14/2012), a Comissão de Valores Mobiliários, analisando o Processo CVM nº RJ/2011/12232, autorizou a Companhia, através do OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-2/Nº221/2012, de 05 de junho de 2012, a realizar as operações privadas abrangidas pelo plano de incentivo a seus diretores e funcionários, excluídos os acionistas controladores (o "Plano" e os "Beneficiários"), inclusive a possibilidade de, nos termos do art. 23 da Instrução CVM nº 10/80, realizar transferência privada de ações mantidas em tesouraria, ressaltando, contudo, a necessidade de aprovação assemblear não apenas da possibilidade de aquisição das ações diretamente da Companhia, como também do regime para tal aquisição. Ressaltou, também, o Colegiado, que "ante os termos dessa autorização, não será necessário que a Companhia obtenha nova autorização da CVM para cada uma das operações destinadas a dar concreção ao Plano". c) Em consequência da aprovação acima, a Assembleia expressamente: a) autorizou a Companhia a realizar as operações abrangidas pelo Plano de incentivo a seus Beneficiários, inclusive a possibilidade de realizar transferência privada de ações mantidas em tesouraria; b) aprovou o regime para a aquisição das ações em tesouraria, que será a média obtida das cotações de fechamento da ação da Klabin (KLBN4) nos 60 (sessenta) pregões anteriores ao dia da efetivação da compra, na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), ou pelo seu valor de mercado na data de negociação, o que for menor. Assim, a Companhia, a seu critério, facultará que cada Beneficiário, seguindo o regime ora aprovado, poderá adquirir uma quantidade de ações no mercado ou de ações mantidas em tesouraria, observados os termos das aprovações contidas nas Reuniões do Conselho de Administração acima citadas; c) ratificou os atos já deliberados pelo Conselho de Administração relativamente ao Programa de Remuneração Variável dos Executivos aprovado nas **Reuniões de 31/08/2011**, para o exercício de 2011, e **na de 25 de abril de 2012**, para o exercício de 2012, que se encontram arquivadas na Companhia, **bem como na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2011**, adequando-os aos termos da autorização concedida à Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários, no Processo CVM nº RJ/2011/12232; d) delegou ao Conselho de Administração a competência para a aprovação de novos Programas de Remuneração Variável dos Executivos para os exercícios subsequentes; e, e) autorizou a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para a implantação do Programa e do Plano aprovados pelo Conselho de Administração, inclusive dos respectivos Contratos visando a aquisição das ações em tesouraria bem como a constituição do Usufruto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2011. d) Autorizada a publicação desta ata em forma de sumário e com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, e §§ da Lei nº 6.404/76. **Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 10 de julho de 2012. aa) Miguel Lafer, Presidente da Mesa, Joaquim Miró Neto e Danton de Almeida Segurado, Secretários da Mesa; KLabin Irmãos & Cia. - a) VFV Participações S.A. - Vera Lafer, ML Participações S.A. - Miguel Lafer, Presh S.A. - Pedro Franco Piva; MONTEIRO ARANHA S.A. - pp. a) Ana Lígia Gómiero Guthrie; CELSO LAFER - pp) Rubens Monteoliva Peinado; MARINA LAFER - pp) Maurício Lafer; AJL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - pp) Rubens Monteoliva Peinado; JOAQUIM MIRÓ NETO. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 312.953/12-4, em 19/07/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.



DOESP - 1COL X 30CM



Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE Nº 35300188349

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local de Realização: Aos 10 dias do mês de julho de 2012, às 15:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo - SP, em primeira convocação. **Composição da Mesa:** Presidente: Miguel Klabin, Presidente do Conselho de Administração; Secretários: Joaquim Miró Neto e Danton de Almeida Segurado. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas; membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação, datado de 18 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 20, 21, e 22-23-24 de junho de 2012 e no Valor Econômico nos dias 20, 21, e 22 de junho de 2012. **Ordem do Dia:** • Adequar o Programa de Remuneração Variável dos Executivos aprovado nas **Reuniões do Conselho de Administração de 31/08/2011**, para o exercício de 2011, e **na de 25 de abril de 2012**, para o exercício de 2012, **bem como na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2011**, aos termos da autorização concedida à Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários, no Processo CVM nº RJ/2011/12232, ratificando os atos já praticados. • Delegar ao Conselho de Administração a competência para a aprovação de Programas de Remuneração Variável dos Executivos para exercícios subsequentes. **Deliberações:** a) A Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2011 havia aprovado o Programa de Outorga de ações como benefício a administradores e colaboradores estratégicos (o "Programa"), relativo ao exercício de 2011, mediante a cessão onerosa de usufruto de ações mantidas em tesouraria, com posterior transferência da sua propriedade, desde que verificadas as condições pactuadas de acordo com a proposta da Diretoria aprovada na **Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2011**, para o exercício de 2011, e **na Reunião do Conselho de Administração de 25 de abril de 2012**, para o exercício de 2012. A sua implementação, todavia, estava sujeita à manifestação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. b) Em reunião do Colegiado de 17.04.2012 (Nº 14/2012), a Comissão de Valores Mobiliários, analisando o Processo CVM nº RJ/2011/12232, autorizou a Companhia, através do OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-2/Nº221/2012, de 05 de junho de 2012, a realizar as operações privadas abrangidas pelo plano de incentivo a seus diretores e funcionários, excluídos os acionistas controladores (o "Plano" e os "Beneficiários"), inclusive a possibilidade de, nos termos do art. 23 da Instrução CVM nº 10/80, realizar transferência privada de ações mantidas em tesouraria, ressaltando, contudo, a necessidade de aprovação assemblear não apenas da possibilidade de aquisição das ações diretamente da Companhia, como também do regime para tal aquisição. Ressaltou, também, o Colegiado, que "ante os termos dessa autorização, não será necessário que a Companhia obtenha nova autorização da CVM para cada uma das operações destinadas a dar concreção ao Plano". c) Em consequência da aprovação acima, a Assembleia expressamente: a) autorizou a Companhia a realizar as operações abrangidas pelo Plano de incentivo a seus Beneficiários, inclusive a possibilidade de realizar transferência privada de ações mantidas em tesouraria; b) aprovou o regime para a aquisição das ações em tesouraria, que será a média obtida das cotações de fechamento da ação da Klabin (KLBN4) nos 60 (sessenta) pregões anteriores ao dia da efetivação da compra, na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), ou pelo seu valor de mercado na data de negociação, o que for menor. Assim, a Companhia, a seu critério, facultará que cada Beneficiário, seguindo o regime ora aprovado, poderá adquirir uma quantidade de ações no mercado ou de ações mantidas em tesouraria, observados os termos das aprovações contidas nas Reuniões do Conselho de Administração acima citadas; c) ratificou os atos já deliberados pelo Conselho de Administração relativamente ao Programa de Remuneração Variável dos Executivos aprovado nas **Reuniões de 31/08/2011**, para o exercício de 2011, e **na de 25 de abril de 2012**, para o exercício de 2012, que se encontram arquivadas na Companhia, **bem como na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2011**, adequando-os aos termos da autorização concedida à Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários, no Processo CVM nº RJ/2011/12232; d) delegou ao Conselho de Administração a competência para a aprovação de novos Programas de Remuneração Variável dos Executivos para os exercícios subsequentes; e, e) autorizou a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para a implantação do Programa e do Plano aprovados pelo Conselho de Administração, inclusive dos respectivos Contratos visando a aquisição das ações em tesouraria bem como a constituição do Usufruto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2011. d) Autorizada a publicação desta ata em forma de sumário e com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, e §§ da Lei nº 6.404/76. **Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 10 de julho de 2012. aa) Miguel Lafer, Presidente da Mesa, Joaquim Miró Neto e Danton de Almeida Segurado, Secretários da Mesa; KLabin Irmãos & Cia. - a) VFV Participações S.A. - Vera Lafer, ML Participações S.A. - Miguel Lafer, Presh S.A. - Pedro Franco Piva; MONTEIRO ARANHA S.A. - pp. a) Ana Lígia Gómiero Guthrie; CELSO LAFER - pp) Rubens Monteoliva Peinado; MARINA LAFER - pp) Maurício Lafer; AJL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - pp) Rubens Monteoliva Peinado; JOAQUIM MIRÓ NETO. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 312.953/12-4, em 19/07/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.



VEC - 2COL X 18CM

